



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 17.871, DE 27 DE MAIO DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.300.956,88 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei n. 2.961, de 28 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas de capital, corrente e pessoal, até o montante de R\$ 2.300.956,88 (dois milhões, trezentos mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2013, 125º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador

**GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**

Secretário Adjunto - SEFIN



Govorno do Estado de Rondônia  
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO I

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN</b>			<b>1.064.375,56</b>
15.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	3240	298.882,53
15.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	3240	29.000,00
15.020.04.122.1015.2803	PROMOVER CAMPANHA INSTITUCIONAL	339039	3240	300.000,00
15.020.06.181.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	339039	3240	436.493,03
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM</b>			<b>584.023,32</b>
18.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449051	0100	144.776,30
		449052	0100	240.000,00
18.001.18.541.1232.1541	RECUPERAR ÁREAS DEGRADADAS	449052	0100	10.000,00
18.001.18.541.1235.1538	ELABORAR INVENTÁRIO FLORESTAL DO ESTADO	339035	0100	50.000,00
18.001.18.542.1235.2068	DESCENTRALIZAR E DESBUROCRATIZAR O LICENCIAMENTO	339039	0100	89.247,02
18.001.18.542.2026.1187	IMPLEMENTAR SISTEMA INTEGRADO DA PROPRIEDADE RURAL	449052	0100	50.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES</b>			<b>1.558,00</b>
19.001.11.334.2052.2217	PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA	339030	3212	18,00
19.001.23.695.1263.1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	339035	3212	800,00
		339039	3212	740,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL</b>			<b>651.000,00</b>
20.001.13.392.1215.1048	PROMOVER CONCURSOS PARA PRODUÇÃO CULTURAL	335041	0100	199.500,00
		339036	0100	39.500,00
		339039	0100	39.500,00
20.001.13.392.1215.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	334041	0100	111.500,00

		339032	0100	30.000,00
		339036	0100	49.500,00
20.001.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	334041	0100	2.500,00
		444042	0100	1.500,00
		444041	0100	1.500,00
		445042	0100	49.500,00
		449052	0100	1.500,00
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS	335041	0100	5.000,00
		444042	0100	70.000,00
		445042	0100	50.000,00
		<b>TOTAL</b>		<b>RS 2.300.956,88</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**Govorno do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN</b>			<b>1.064.375,56</b>
15.020.04.122.1015.0175	EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	444042	3240	300.000,00
15.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	312096	3240	29.000,00
15.020.06.181.1277.1020	IMPLEMENTAR A PADRONIZAÇÃO, SIMPLIFICAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS	449052	3240	298.882,53
15.020.06.181.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	449052	3240	436.493,03
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM</b>			<b>584.023,32</b>
18.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0100	20.000,00
		339039	0100	454.023,32
18.001.18.541.1232.1541	RECUPERAR ÁREAS DEGRADADAS	339035	0100	110.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES</b>			<b>1.558,00</b>
19.001.11.334.2052.2217	PROMOVER A INTERMEDIACÃO DE MÃO DE OBRA	449052	3212	18,00
		339014	3212	1.540,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL</b>			<b>651.000,00</b>
20.001.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	339039	0100	331.000,00
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS	339033	0100	68.000,00
		449052	0100	52.000,00
20.001.27.812.1216.1038	REALIZAR EVENTOS DESPORTIVOS	335041	0100	100.000,00
		339033	0100	100.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 2.300.956,88</b>